

LEI Nº 3.523 DE 31 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames de mamografia.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de 35 (trinta e cinco) exames de mamografia ao mês, com o pagamento no valor equivalente a R\$-26,00 (vinte e seis reais), cada exame.

Parágrafo único - Os exames previstos pela presente Lei deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

Art. 2º - O prazo do referido convênio será de 01 (um) ano, a partir do dia 20 de maio de 2005, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante aditivo convenial.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 20 de maio de 2005

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de maio de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.